



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 081/2024- PROCESSO Nº 0226/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/10/2024, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADES – relógio ponto biométrico**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação:

02.002.04.122.0122.2.003.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0.1.000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para contratação será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, no CNAE 4665-6/00.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **15.10.2024 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A **entrega do objeto** que se contrata devera ocorrer no Almoxarifado Central localizada na Rua Mário Aloise, nº 1590 - Centro, Nova Esperança nos horários de 07h30min às 11h30min e, das 13h às 17h



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até(10) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

10.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (02) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (1) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 09 de Outubro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADES – relógio ponto biométrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qtyd	Unid	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
CNAE: 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças					
01	<p>Relógio Ponto Biométrico</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado pelo Inmetro Produto certificado pelo Inmetro - Portarias 4 de 2022 e 671 de 2021;- Quantidade de Funcionários Capacidade para 15.000 usuários cadastrados ;- Quantidade de Digitais Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N);- Leitor biométrico Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI;- Cartões de Proximidade Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK;- Cartões de Barra Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado);- Senha Identificação de usuários através de senha numérica;- Compartmento de Bobina Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina);- Mecanismo Impressor Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão);- Corte Automático do Ticket Impressora com guilhotina de alta velocidade;- Velocidade de Impressão Velocidade de impressão de 100 mm/s;- Deteção de Quantidade de Papel Restante Permite o monitoramento do nível de papel remotamente;- USB 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD) 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD;- Ethernet 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa;- Tela LCD Touchscreen Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque;- Garantia 1 ano;- Alimentação 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz; <p>O Relógio ponto deve ser compatível com Sistema Flexponto, sistema este utilizado pelo Município de Nova Esperança.</p>	01	UNID	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Comum ()

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Tendo em vista a necessidade da aquisição de Relógios de Ponto para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

O Relógio Ponto Inner Rep Plus, fabricado pela TopData, tem sido objeto de diversas falhas e incompatibilidades no contexto da infraestrutura tecnológica utilizada pela Prefeitura de Nova Esperança. Relatos frequentes de travamento, queima do equipamento e dificuldades de comunicação com o sistema Flexponto, adotado pela municipalidade, têm sido observados. Após uma análise detalhada em conjunto com a empresa Elotech, foi identificado que tais problemas estão intrinsecamente relacionados à incompatibilidade do dispositivo com o sistema em questão, demandando a necessidade de um servidor adicional para realizar a coleta de dados, acarretando custos adicionais para a Prefeitura.

Diante desse cenário, a Elotech, empresa especializada em soluções de gestão pública, recomendou a substituição do Relógio Ponto Inner Rep Plus pelo Relógio de Ponto REP iDClass Mult, desenvolvido pela Control ID. Destaca-se que o modelo sugerido pela Elotech é compatível com o sistema Flexponto, dispensando a necessidade de um servidor extra para a coleta de dados, o que resulta em uma economia significativa para a Prefeitura.

Portanto, com base nas análises técnicas realizadas pelo departamento de Tecnologia da Informação (TI), recomenda-se que as futuras aquisições de relógios de ponto para a Prefeitura de Nova Esperança sejam direcionadas ao modelo REP iDClass Mult da Control ID, garantindo assim a compatibilidade e a eficiência necessárias para o adequado registro de ponto dos servidores municipais.

Problemas Observados no Relógio Ponto Inner Rep Plus:

- Travamentos frequentes do dispositivo;
- Ocorrências de queima do equipamento;
- Dificuldades na comunicação com o sistema Flexponto.

Análise de Incompatibilidade: Após consultoria com a empresa Elotech, identificou-se que as falhas estão relacionadas à incompatibilidade do Relógio Ponto Inner Rep Plus com o sistema Flexponto. O dispositivo demanda um servidor de coleta adicional, o que gera custos extras para a Prefeitura.

Recomendação de Substituição: A Elotech recomendou o Relógio de Ponto REP iDClass Mult, da Control ID, como solução alternativa. O modelo sugerido é compatível com o sistema Flexponto e dispensa a necessidade de um servidor adicional para coleta de dados.

Vantagens do Relógio REP iDClass Mult:

Compatibilidade com o sistema utilizado pela Prefeitura de Nova Esperança. Redução de custos operacionais, eliminando a necessidade de um servidor extra. Maior eficiência e confiabilidade no registro de ponto dos servidores municipais.

Conclusão: Diante dos problemas recorrentes e da incompatibilidade do Relógio Ponto Inner Rep Plus com o sistema Flexponto utilizado pela Prefeitura de Nova Esperança, a recomendação do departamento de TI é que as próximas aquisições de relógios de ponto sejam direcionadas ao modelo REP iDClass Mult da Control ID. Esta medida visa garantir uma solução tecnológica eficiente, compatível e economicamente viável para o registro de ponto dos colaboradores municipais.

Atualmente há um total 49 relógios pontos em funcionamento nos prédios públicos municipais. Solicitamos um relógio ponto para o Tiro de Guerra, repartição pública possui umarecepção adiministrativa e seus funcionários



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

próprios, além de ser distante de outros prédios que possuem o aparelho para apurar frequência; Esta aquisição vem para complementar e expandir uma solução já padronizada no município desde 2017.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança - PR, Órgão de Formação de Reservistas - OFR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

6.2. Obrigações Da Contratante

6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Obrigações Da Contratada

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A **entrega do** objeto que se contrata devera ocorrer no Almoxarifado Central localizada na Rua Mário Aloise, nº 1590 - Centro, Nova Esperança nos horários de 07h30min às 11h30min e, das 13h às 17h

7.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até(10) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente² no prazo de até (02) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

²Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (1) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) João Paulo dos Santos Silva, matrícula nº 3502, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.214.017-4e inscrito(a) no CPF sob o nº 051.029.579-70 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Edilson Candido Trindade, matrícula nº 912 , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.566.476-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 643.136.549-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor Dalberto Toná, para exercer a gestão contratual, matrícula nº 3518.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (3) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 19/09/2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Wesley Zanon Fernandes e o Chefe da Instrução o Sgt Luciano Almeida de Sousa.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.3. Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para 05 (cinco) empresas do ramo, são comprovadamente fornecedoras efetivas deste objeto, conforme contratações anteriores deste município, bem como de outros entes públicos, destas, as 03 (três) retornaram o pedido de cotação.

10.4. Pesquisando no site do tribunal de contas <https://servicos.tce.pr.gov.br/> no período de 180 dias, encontramos uma cotação de Nova Esperança, do último relógio comprado. Porém, enviamos e email e ligamos para o representante e o mesmo não nos forneceu orçamento ou atendeu ligações. Motivo pelo qual não conseguimos uma nova cotação de preço do mesmo.

10.5. Pesquisamos no site do PNCP e encontramos uma contratação de Rancharia - SP, porém não atende as características do objeto de nossa licitação. <<https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>>

10.6. Pesquisamos também no site <https://www.bancodeprecos.com.br> e não foi constatado objeto com as especificações que esta Secretaria está licitando.

10.7. O valor de referência deste objeto de contratação foi o menor preço dentro dos orçamentos recebidos.

DA FORMA DE PAGAMENTO

10.8. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26/09/2024.

Aprovado em: 26/09/2024.

Luciano Almeida de Sousa
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe da Instrução do Tiro de Guerra 05-016

Dalberto Toná
Secretário Municipal de Administração

João Paulo dos Santos Silva
Fiscal de Contratos

Edilson Candido Trindade
Fiscal de Contratos Substituto

Dalberto Toná
Gestor de Contratos



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Item	Descrição / Especificação	Qtd	Unid	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
CNAE: 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças					
01	Relógio Ponto Biométrico - Certificado pelo Inmetro Produto certificado pelo Inmetro - Portarias 4 de 2022 e 671 de 2021; - Quantidade de Funcionários Capacidade para 15.000 usuários cadastrados ; - Quantidade de Digitais Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N); - Leitor biométrico Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI; - Cartões de Proximidade Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK; - Cartões de Barra Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado); - Senha Identificação de usuários através de senha numérica; - Compartimento de Bobina Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina); - Mecanismo Impressor Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão); - Corte Automático do Ticket Impressora com guilhotina de alta velocidade; - Velocidade de Impressão Velocidade de impressão de 100 mm/s; - Deteção de Quantidade de Papel Restante Permite o monitoramento do nível de papel remotamente; - USB 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD) 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; - Ethernet 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; - Tela LCD Touchscreen Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque; - Garantia 1 ano; - Alimentação 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz; O Relógio ponto deve ser compatível com Sistema Flexponto, sistema este utilizado pelo Município de Nova Esperança.	01	UNID		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal³



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal⁴**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
